



1º TERMO ADITIVO COMPLEMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2019 -

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Fernandópolis e O Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social “ Os Sonhadores”, complementar ao Termo de Colaboração 06/2019 para execução de Serviço Socioassistencial.

O município de Fernandópolis, com sede na Rua Bahia nº 1264, inscrita no CNPJ sob o nº 47.843.83/001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 20.396.012-9 e do CPF nº 189.200.628-62, e a **Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social “ Os Sonhadores”**, com sede na Rua João Batista Lacerda, 345, inscrita no CNPJ sob o nº 10.346.002/0001-90, neste ato representada pelo Sr.(a) Fernando Barbosa Casadia, portado (a) da Cédula de Identidade RG nº 43.813.820 e do CPF nº 317.453.378-30, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente, Município e a Organização da Sociedade Civil – OSC, respectivamente, tendo em vista a constante no processo administrativo nº 29952/2019, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e decreto municipal nº7.719, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, META E VALOR

O presente termo de aditamento, decorrente do processo de Chamamento Público nº 02/2018- SMASC e pelo Processo Administrativo de Celebração de Parceria nº4024/2020, tem por objeto prestar apoio financeiro ao Serviço Socioassistencial de acordo com a Resolução 369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania em virtude da COVID-19. O Valor a ser aditado é de R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais) que obedecerá o seguinte cronograma de desembolso:

Financiamento Federal no valor de R\$ 4.890,00

Cronograma de Desembolso	Valor R\$
Parcela 01	R\$ 3.290,00
Parcela 02	R\$ 800,00
Parcela 03	R\$ 800,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**:

I- O município providenciará a publicação do extrato deste termo;



II- A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO dar-se-á em parcelas, de acordo com o Cronograma apresentado por este Termo, após a publicação do extrato deste no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fernandópolis, 19 de outubro de 2.020.

André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal

Fernando Barbosa Casadia
Presidente da OSC

Testemunhas:

Fernando P. Gato

Nome:

CPF n° 219.403.248-74

Fernando A. Oliver

Nome:

CPF n° 444.306.688-84